

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 124 de 09/12/2004, no uso de suas competências atribuídas, e suas alterações, atendendo ao disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 e Instrução Normativa nº 32/2014 do TCE-ES, Venho, respeitosamente perante Vossa Excelência, **prestar informações, nos termos do art. 5º da IN nº 32 do TC-ES, no sentido que foi Instaurada Tomada de Contas Especial no âmbito do Legislativo Municipal da Cidade de Itarana/ES, segue em anexo a Portaria nº 013/2021.**

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Itarana/ES, 04 de março de 2021.

Atenciosamente.

Edvan Piorotti De Queiroz
Presidente da CMI/ES